

Autorizado a adquirir do Sr. Waldemar de Araújo Vasconcellos, um aparelho telefônico, pelo preço de Cr\$ 1.400,00 - Hum mil e quatrocentos cruzeiros.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas com a execução da presente lei, poderá o Poder Executivo Municipal, de acordo com o Art. 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, abrir o necessário Crédito Adicional, anulando, para tanto, dotações orçamentárias no valor estipulado no art. 1º desta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz,
26 de novembro de 1975.

Manoel Lacerda de Oliveira *Prefeito Municipal*
Odilope Thum *Oficial Administrativo*

Lei Municipal nº 19/75, de 05 de dezembro de 1975.

Autoriza pagamento de gratificação a a pessoa que especifica, e das outras providências

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar o pagamento de grati-

Shine

ficação no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros) mensais, a partir do mês de outubro de 1975, ao Dr. Antonio de Fazio Salgado, médico.

Art. 2: - A gratificação a que se refere o Art. 1: desta lei, será destinada à prestação de serviço de assistência médica, através de consultas ambulatoriais a todos os funcionários públicos e operários municipais.

Art. 3: Para fazer face ao pagamento estipulado no Art. 1: desta lei, será destinada à prestação de serviço de assistência médica, através de consultas ambulatoriais a todos, digo desta lei, poderá o Poder Executivo Municipal, utilizar a seguinte Dotação Orçamentária:

Art. 4: - 3.1.3.0 - 70 - Serviços de Terceiros. R\$ 1.500,00 - Revoga das as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espira Feliz, 05 de dezembro de 1975.

Manoel Bando de Oliveira Prefeito Municipal
Odete Pereira de Almeida Oficial Administrativo

Lei Municipal nº 20/75 de 16 de dezembro de 1975

Modifica os artigos 3º e 8º da Lei Municipal nº 16/75, de 27 de novembro de 1975, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espira Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1: - Os artigos 2º e 8º da Lei Municipal nº 16/75, de 27 de novembro de 1975, passam a ter a